

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011927 - RENATO LIBERATO FERREIRA

Cargo: ANALISTA DE PROCESSOS

Cart. Trabalho: 0018635 / 00019

Data de Admissão: 02/04/2018

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/04/2018 à 01/04/2019

Período de Gozo: 14/10/2019 à 12/11/2019

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 2.690,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 2.690,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	2.690,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		896,67	
0514 - Arredondamento de Férias		0,88	
0520 - Desconto INSS	11,00		394,53
0531 - Desconto IRRF Férias	15,00		124,02
<b>TOTALS:</b>		<b>3.587,55</b>	<b>518,55</b>

**SALÁRIO LÍQUIDO: 3.069,00**

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 3.069,00 (Três Mil Sessenta e Nove Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 14 de setembro de 2019

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 3.069,00 (Três Mil Sessenta e Nove Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 10 de outubro de 2019

Assinatura do Empregado

96  
INSTIT. ESPIRITA  
LAR MARCOS